



ADITIVO 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2024

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0603677-59/23 FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO POR MEIO DO FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO"

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF nº. 000.109.510-24, denominado CONTRATANTE e a Empresa **SS CONSTRUÇOES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45786636000149 com sede administrativa na Rua Rio Pardo nº 1176 bairro Tamandaré na cidade de Esteio/RS CEP: 93.260-480 representada neste ato pelo Senhor Silvio Luiz Salazar da Silva portador da célula de identidade RG nº. 6022070269 SSP/RS e do CPF nº. 320.445.420-72 com o cargo de sócio-administrador residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 969 apto 503, no Município de Esteio, RS, CEP 93260-050 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 1005/2023, Licitação Modalidade Concorrência nº 004/2023, bem como com o que disciplina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo por 03 (três meses), conforme solicitação da Empresa, e parecer retro pag. 88 produzido pela ASSJUR, assim sendo o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº021/2024 fica vigente até o dia **30/06/2024**.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 31 de março de 2025.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este termo aditivo foi examinado e aprovado em 31/03/2025 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.